



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 60 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a desapropriação de imóvel situado na Avenida General Porfírio da Paz, s/n°, Parateí, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3452 De 30 de Dezembro de 2021

Art. 1° O Poder Executivo fica autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na Avenida General Porfírio da Paz, s/n°, Parateí, Guararema/SP, cadastrado neste Município sob as inscrições n° 54144-62-95-0132-00-000 e n° 54144-62-95-0138-00-000, a seguir descrito, que consta pertencer a Antonio Manoel dos Santos, objeto do Processo Administrativo n° 000-0000005880-2021, de 16 de junho de 2021.

Parágrafo único. O imóvel a que faz referência o *caput* do presente artigo é objeto da Transcrição n° 49.422 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP, possuindo uma área de 384,00m², e assim se descreve: "Um terreno designado sob n° 01 da quadra 07 do loteamento denominado Parateí, sito no bairro do Lambari, município de Guararema, medindo 12 metros de frente para a pista de Baixa Velocidade (paralela a Rodovia Presidente Dutra) por 32 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, onde confronta com a rua Sergipe e 32 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 2 e 12 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 25, encerrando a área de 384m²; dito imóvel foi havido em maior porção conforme transcrições n°s 27.885 e 40.797."

Art. 2° O imóvel descrito no art. 1° destina-se à ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo

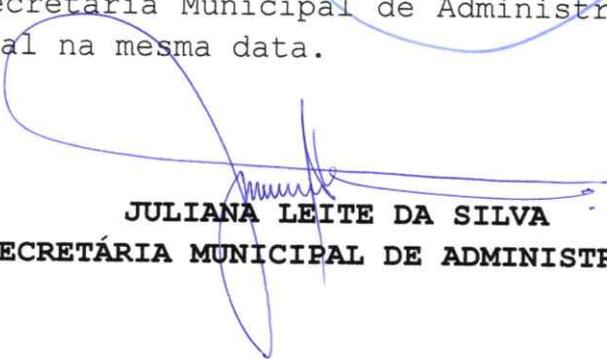


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO